



10 de setembro de 2015

078/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 047/2017-DP, de 18 de Agosto de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Simplificação dos Contratos de Empréstimo de Ativos (BTC) – Funcionalidades de Recebimento Periódico, de Devolução Antecipada, de Renovação e de Valorização no Vencimento.

Com o intuito de harmonizar o atual sistema de Empréstimo de Ativos (BTC) com o modelo que será adotado na 2ª fase do Projeto de Integração das Clearings (IPN), a BM&FBOVESPA informa que as funcionalidades de recebimento periódico, devolução antecipada, renovação e valorização no vencimento serão simplificadas conforme indicado abaixo.

1. Recebimento periódico

O recebimento dos valores financeiros, referentes às taxas do empréstimo, somente ocorrerá na liquidação do contrato. Para tanto, deve-se observar o seguinte:

- a. Serão retirados os campos “Recebimento periódico” e “Quantidade de dias” da tela “Incluir Ofertas Doadoras”.

A mensagem CBL5005 (“Participante insere ofertas doadoras”) permanecerá com as *tags* “<IndrRecbtPerd>” (Indicador Recebimento Periódico), “<OpcRecbtPerd>” (Opção de Recebimento Periódico) e “<NumDiaRecbtPerd>” (Número Dias Recebimento Periódico). No entanto, o conteúdo dessas *tags*, caso estas não sejam omitidas na



mensagem, deverá ser igual a “N”, “0” e “0”, respectivamente. Caso contrário, a oferta não será incluída pelo sistema BTC.

- b. Serão retirados os campos “Recebimento periódico” e “Quantidade de dias” da tela “Fechar Contratos”, abas “Tomador” e “Direto”.

A mensagem CBL5007 (“Participante insere fechamento de contratos diretos”) permanecerá com as *tags* “<IndrRecbtPerdDoad>” (Indicador Recebimento Periódico Doador), “<OpcRecbtPerdDoad>” (Opção Recebimento Periódico Doador) e “<NumDiaRecbtPerdDoad>” (Número Dias Recebimento Periódico Doador). Além disso, a mensagem CBL5009 (“Participante insere fechamento de contrato tomador”) continuará com as *tags* “<IndrRecbtPerd>” (Indicador Recebimento Periódico), “<OpcRecbtPerd>” (Opção de Recebimento Periódico) e “<NumDiaRecbtPerd>” (Número Dias Recebimento Periódico). No entanto, o conteúdo dessas *tags*, caso estas não sejam omitidas nas mensagens, deverá ser igual a “N”, “0” e “0”, respectivamente. Caso contrário, o fechamento não será aceito pelo sistema BTC.

- c. Contratos com campo “recebimento periódico” igual a “SIM” somente poderão ser renovados com campo “recebimento periódico” igual a “NÃO”. Para tanto, as renovações envolvendo contratos com opção de recebimento periódico igual a “SIM”, realizadas via tela, terão essa opção alterada, automaticamente, de “SIM” para “NÃO”. Do *grid* da tela “Renovar Contratos”, abas “Renovar” e “Aceitar”, serão retiradas as colunas “Recebimento periódico” e “Quantidade dias”.

As mensagens CBL5041 (“Participante solicita renovação de contrato”) e CBL5043 (“Participante doador solicita aceite de renovação de contrato”) permanecerão com as *tags* “<IndrRecbtPerdRenov>” (Indicador Recebimento Periódico), “<OpcRecbtPerdRenov>” (Opção Recebimento Periódico Renovação) e “<NumDiaRecbtPerdRenov>” (Número de Dias Recebimento Periódico Renovação). No entanto, o conteúdo dessas *tags*, caso estas não sejam omitidas nas mensagens, deverá ser igual a



“N”, “0” e “0”, respectivamente. Caso contrário, a solicitação de renovação, ou de aceite, não será processada pelo sistema BTC.

- d. O sistema BTC não permitirá alterar a data de vencimento para contratos com campo “recebimento periódico” igual a “SIM”.

2. Devolução antecipada

Todos os contratos passarão a ter a possibilidade de devolução antecipada pelo tomador, respeitadas as demais condições do contrato, com destaque para a data de carência. Dessa forma, deve-se observar o seguinte:

- a. Será retirado o campo “Devolução antecipada” da tela “Incluir Ofertas Tomadoras”.

A mensagem CBL5006 (“Participante insere ofertas tomadoras”) permanecerá com a *tag* “<IndrDevAtpd>” (Indicador Devolução Antecipada). No entanto, o conteúdo dessa *tag*, caso esta não seja omitida na mensagem, deverá ser igual a “S”. Caso contrário, a oferta não será incluída pelo sistema BTC.

- b. Será retirado o campo “Devolução antecipada” da tela “Fechar Contratos”, abas “Doador” e “Direto”.

A mensagem CBL5007 (“Participante insere fechamento de contratos diretos”) permanecerá com a *tag* “<IndrDevAtpdTomad>” (Indicador Devolução Antecipada). Além disso, a mensagem CBL5008 (“Participante insere fechamento de contrato doador”) continuará com a *tag* “<IndrDevAtpd>” (Indicador Devolução Antecipada). No entanto, o conteúdo dessas *tags*, caso estas não sejam omitidas nas mensagens, deverá ser igual a “S”. Caso contrário, o fechamento não será aceito pelo sistema BTC.

- c. Somente poderão ser renovados contratos com campo “devolução antecipada” igual a “SIM”. Para tanto, as renovações envolvendo contratos com opção de devolução antecipada igual a “NÃO”, realizadas



via tela, terão essa opção alterada, automaticamente, de “NÃO” para “SIM”. Do *grid* da tela “Renovar Contratos”, abas “Renovar” e “Aceitar”, serão retiradas, respectivamente, as colunas “Devolução antecipada” e “Devolução antecipada novo”.

As mensagens CBL5041 (“Participante solicita renovação de contrato”) e CBL5044 (“Participante tomador solicita aceite de renovação de contrato”) permanecerão com a tag “<IndrDevAtpdRenov>” (Indicador Devolução Antecipada Renovação). No entanto, o conteúdo dessa tag, caso esta não seja omitida nas mensagens, deverá ser igual a “S”. Caso contrário, a solicitação de renovação, ou de aceite, não será processada pelo sistema BTC.

- d. O sistema BTC não permitirá alterar a data de vencimento para contratos com campo “devolução antecipada” igual a “NÃO”. Do *grid* da tela “Alterar Contratos”, abas “Alterar” e “Aceitar”, serão retiradas, respectivamente, as colunas “Devolução antecipada” e “Devolução antecipada novo”.

3. Renovação

Todos os contratos passarão a ser passíveis de renovação. Dessa forma, deve-se observar o seguinte:

- a. Será retirado o campo “Renovável” da tela “Incluir Ofertas Doadoras”.

A mensagem CBL5005 (“Participante insere ofertas doadoras”) permanecerá com a tag “<IndrRenovAutd>” (Indicador Renovação Autorizada). No entanto, o conteúdo dessa tag, caso esta não seja omitida na mensagem, deverá ser igual a “S”. Caso contrário, a oferta não será incluída pelo sistema BTC.

- b. Será retirado o campo “Renovável” da tela “Fechar Contratos”, abas “Tomador” e “Direto”.

4



A mensagem CBL5007 (“Participante insere fechamento de contratos diretos”) permanecerá com a *tag* “<IndrRenovAutdDoad>” (Indicador Renovação Autorizada Doador). Além disso, a mensagem CBL5009 (“Participante insere fechamento de contrato tomador”) continuará com a *tag* “<IndrRenovAutd>” (Indicador Renovação Autorizada). No entanto, o conteúdo dessas *tags*, caso estas não sejam omitidas nas mensagens, deverá ser igual a “S”. Caso contrário, o fechamento não será aceito pelo sistema BTC.

- c. O sistema BTC não permitirá alterar a data de vencimento para contratos com campo “renovável” igual a “NÃO”. Do *grid* da tela “Alterar Contratos”, abas “Alterar” e “Aceitar”, serão retiradas, respectivamente, as colunas “Renovável” e “Renovável novo”.

4. Valorização no vencimento

A opção de valorização no vencimento, atualmente não utilizada pelos participantes, deixará de existir. Dessa forma, deve-se observar o seguinte:

- a. Será retirado o campo “Valorização vencimento” da tela “Incluir Ofertas Doadoras”.

A mensagem CBL5005 (“Participante insere ofertas doadoras”) permanecerá com a *tag* “<IndrVlrzcVenc>” (Indicador Valorização Vencimento). No entanto, o conteúdo dessa *tag*, caso esta não seja omitida na mensagem, deverá ser igual a “N”. Caso contrário, a oferta não será incluída pelo sistema BTC.

- b. Será retirado o campo “Valorização vencimento” da tela “Fechar Contratos”, abas “Tomador” e “Direto”.

A mensagem CBL5007 (“Participante insere fechamento de contratos diretos”) permanecerá com a *tag* “<IndrVlrzcVencDoad>” (Indicador Valorização Vencimento Doador). Adicionalmente, a mensagem CBL5009 (“Participante insere fechamento de contrato tomador”)



continuará com a tag “<IndrVlrzcVenc>” (Indicador Valorização Vencimento). No entanto, o conteúdo dessas tags, caso estas não sejam omitidas nas mensagens, deverá ser igual a “N”. Caso contrário, o fechamento não será aceito pelo sistema BTC.

- c. Contratos com campo “valorização” igual a “SIM” somente poderão ser renovados com o campo “valorização” igual a “NÃO”. Para tanto, as renovações envolvendo contratos com opção de “valorização” igual a “SIM”, realizadas via tela, terão essa opção alterada, automaticamente, de “SIM” para “NÃO”. Do grid da tela “Renovar Contratos”, abas “Renovar” e “Aceitar”, serão retiradas, respectivamente, as colunas “Valorização” e “Valorização vencimento novo”.

As mensagens CBL5041 (“Participante solicita renovação de contrato”) e CBL5043 (“Participante doador solicita aceite de renovação de contrato”) permanecerão com a tag “<IndrVlrzcVencDoadRenov>” (Indicador Valorização Vencimento Doador Renovação). No entanto, o conteúdo dessa tag, caso esta não seja omitida nas mensagens, deverá ser igual a “N”. Caso contrário, a solicitação de renovação, ou de aceite, não será processada pelo sistema BTC.

- d. O sistema BTC não permitirá alterar a data de vencimento para contratos com campo “valorização vencimento” igual a “SIM”. Do grid da tela “Alterar Contratos”, abas “Alterar” e “Aceitar”, serão retiradas, respectivamente, as colunas “Valorização vencimento” e “Valorização vencimento novo”.

A simplificação da funcionalidade de recebimento periódico terá vigência a **partir de 14/09/2015, inclusive**.

Para as funcionalidades de devolução antecipada, renovação e valorização no vencimento, a simplificação terá vigência a **partir de 13/10/2015, inclusive**.

6



078/2015-DP

As ofertas disponíveis, com características que não estejam de acordo com as simplificações descritas neste Ofício Circular, serão canceladas na data de vigência de cada simplificação, sendo necessária a inclusão de novas ofertas pelos participantes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto

Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária